

2 VOTAÇÕES



9601
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 213/91

AUTOR: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de

crédito adicional"



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Lido em sessão
cojunt aut edis
A comissão M/ eleseon
pouca
9-12-91*

PROJETO DE LEI Nº. 213/91
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120-0101001.201	Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
3132-0101001.201	Outros Serv. e Encargos..	Cr\$ 5.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$ 6.000.000,00

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2.- Unidade:- SECRETARIA DA CÂMARA.

3131.0101021.202	Remuneração Servs. Pes-	
	soais.....	Cr\$ 900.000,00
3253.0101021.202	Salário Família.....	Cr\$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$ 1.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 7.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111-0101001.201	Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$ 7.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 7.000.000,00

CR-0

[Handwritten signatures and initials]

REJEITADO

Câmara Municipal de Ibiúna
EM 11 de 12 de 1991

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signatures of the President and 1st Secretary]

ARTIGO 15. - Fica o Executivo autorizado a emitir um crédito adicional na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais de cruzeiros), suplementar às seguintes despesas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

Classificação Geral	Especificação	Valor
3130-010101.201	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00,00
3132-010101.201	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 2.000,00,00
	TOTAL DO ÓRÇÃO.....	R\$ 3.000,00,00
1. - Órgão: - PODER LEGISLATIVO		
1.1. - Unidade: - SECRETARIA DA CÂMARA		
3131-010101.202	Remuneração Serv. Res-	
	salas.....	R\$ 300,000,00
3133-010101.202	Salário Família.....	R\$ 100,000,00
	TOTAL DO ÓRÇÃO.....	R\$ 1.000,000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 7.000,000,00

ARTIGO 16. - O crédito autorizado no artigo 15 terá cobertura com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131-010101.201	Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,000,00
	TOTAL DO ÓRÇÃO.....	R\$ 7.000,000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 7.000,000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.43
H

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991.

Antonio Carlos de Moraes
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

Edison Domeniconi
EDISON DOMENICONI
1º SECRETÁRIO.

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.

A DPL

Rejeitado o requerimento de renovação especial, suscitada para ser discutido e votado na próxima sessão dia 3/12.

Adote-se inoposante o novo regimento

fol 2-12-91

[Signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

96 04
[Signature]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data à deliberação do Plenário o Projeto de Lei nº. 213/91, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional;

Considerando que o referido Projeto trata da suplementação de verbas do orçamento em vigor da Câmara Municipal, imprescindíveis para o término do exercício;

Considerando o recesso legislativo com início previsto para o próximo dia 15.

Diante do exposto, **REQUEREMOS À MESA** nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projeto de Lei nº. 213/91 colocado em regime de urgência especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 02 de dezembro de 1991.

[Signature] x

[Signature] x
HELIO ROBERTO

[Signature] x
RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA x
CELESTINO R. DE OLIVEIRA x

[Signature] x
[Signature] x

REJEITADO

Câmara Municipal de Ibiúna
EM 02 de 12 de 1991

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signature of the President]
[Handwritten signature of the 1st Secretary]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/05
Hf

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 213/91 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, sendo que no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais. Certifico ainda que colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado nove votos contrários dos Edís Neusa Ferreira de Souza, Fortunato Coelho Ramalho, Juracy Florêncio Pinto, Satio Teramae, Tadeu Antonio Soares, Vicente Agostinho Filho, Waldomiro Ferreira de Campos, Ivo Irineu Soares de Campos e Mauro de Gões Pinto, e oito favoráveis.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 213/91 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 p. futuro, e encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 03 de dezembro de 1991.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão de Procs. Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 39. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991.

Antonio Carlos de Moraes
ANTONIO CARLOS DE MORAES

PRESIDENTE

Edison Domeniconi
EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO.

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.

[Signature]
Câmara Municipal de Ibiúna
Confere com o Original

Parcer da Comissão de Justiça e Educação.

O presente projeto é legal e
constitucional.

Sala de. João Nello, 9/12/91

Antônio


Camara Municipal de São Paulo
Cópia em Original



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

56 07
[Signature]

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 213/91

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTOR :- MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

A Comissão de Finanças e Orçamento sob o aspecto financeiro houve por bem apresentar um substitutivo em anexo.

Quanto ao Substitutivo, financeiramente está perfeito, bem como o projeto original.

Cumprе lembrar o disposto no § 1º do artigo 159 do Regimento Interno.

Ao Plenário para suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 09 de dezembro de 1991.

[Signature]
Satio Teramae

Relator - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Membros:- Ivo Irineu Soares de Campos

[Signature]
Celestino Rodrigues de Oliveira
Celestino Rodrigues de Oliveira.

*Indefino e hamilton
reimburse por ser indispensável
art 159 R7*

14.08

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Jonas de Campos, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr-4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1.- Unidade :- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral.	Especificação	valor
3120-0101001.201	Material de Consumo.....Cr-	200.000,00
3132-0101001.201	Outros Serv. e Encargos...Cr-	3.000.000,00
	Total do Órgão.....Cr-	3.200.000,00

1.- Órgão :-PODER LEGISLATIVO

1.2.-Unidade : SECRETARIA DA CÂMARA.

3131.0101021.202	Reumneração Servs.Pessoais.....Cr-	900.000,00
3253.0101021.202	Salário Família.....Cr-	100.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	Cr-1.000.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr-	4.200.000,00

ARTIGO 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.-Órgão - PODER LEGISLATIVO.

1.1- Unidade - CORPO LEGISLATIVO.

Classificação Geral.	Especificação	fvalor.
3111-0101001-201	Pessoal Civil.....Cr-	4.200.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	Cr-4.200.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr-	4:200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Comissões Vereador João Mello, aos
9 de dezembro de 1991

Pereira

cel

Celestino R. de Oliveira



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 213/91 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 p. passado' parecer da Comissão de Justiça e Redação, e também ' parecer da Comissão de Finanças e Orçamento anexo um Substitutivo da mesma Comissão.

Certifico mais, o referido Substitutivo foi indeferido conforme Despacho do Sr. Presidente, e adiada a ' discussão e votação do Projeto de Lei nº. 213/91.

Certifico finalmente, que o referido Projeto foi inscrito para 1ª discussão e votação na Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 11 p. ' futuro.

Ibiúna, 10 de dezembro de 1991.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 213/91, texto original foi colocado em 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 11 p. passado, sendo rejeitado por nove votos contrários, seis favoráveis, e uma ausência do Vereador Kenzi Sugahara.

Certifico mais, em face da rejeição, o referido Projeto teve prejudicada a sua 2ª discussão e votação, e ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 12 de dezembro de 1991.

[Handwritten signature]
Amadori Gabriel Vieta
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

[Faint handwritten text: "Chefe de Gabinete"]

[Faint handwritten text: "Institui a Sala de Murmuração"]

[Faint handwritten text: "Poderá e de outras providências"]